

Resolução Nº 001 de 31 de março de 2015 da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste Matogrossense

Aprova a Composição dos Membros da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso - CIR

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATOGROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

II - Considerando a Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

III - Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - Considerando a Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

V - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Composição dos Membros da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense (CIR) do Estado de Mato Grosso conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 31 de março de 2015.

Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Matogrossense

Jaquison Correa da Cunha
Vice Regional do COSEMS/MT



Resolução Nº 001 de 31 de março de 2015 da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste Matogrossense

Aprova a Composição dos Membros da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso - CIR

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATOGROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

II - Considerando a Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

III - Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - Considerando a Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

V - A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Composição dos Membros da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense (CIR) do Estado de Mato Grosso conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 31 de março de 2015.

Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Matogrossense

Jaquison Corrêa da Cunha
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 001 de 31 de março de 2015 da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste Matogrossense

a) Membros representantes do Escritório Regional de Saúde de Cáceres-MT

Ordem	Titular	Suplente
1	Josdemar Muniz de Moraes	Francina de Oliveira
2	Nilza Nobre Malheiros Hayashi	Bárbara Ferraz Bülher
3	Fabiano Alves de Souza	Arlene Janissara de Oliveira Alcântara
4	Hélio Rangel Soares	Clóvis de Campos Leite
5	Sandra Mara Fernandes Bonilha	Glaucie Pinheiro Cavalcante
6	Flávia Helena Ramos	Rosanir Catarina Huber
7	Ricardo da Silva Rodrigues	Rinaldo Pereira de Souza
8	Maria de Fátima Almeida de Moraes	Dênis Almeida Ribeiro
9	Sebastiana da Silva Pereira	Lucinaldo da Silva Santiago
10	Clévio Octávio Borges Ferraz	Saulo Cardoso P. de Arruda
11	Margareth de Barros Cordeiro	Rosana Schmidt
12	Messias Lucas de Lima	Maria Eliza G. D. Menezes

b) Membros representantes dos Municípios da Região de Saúde Oeste Matogrossense

Ordem	Municípios	Titular	Suplente
1	Araputanga	Jaquison Correa da Cunha	Jussara Pereira Araújo
2	Cáceres	Wilson Massahiro Kishi	Raul Ramos Leite
3	Curvelândia	Luiz Cavalcanti	Maria do Socorro de Sousa Pereira
4	Glória D'Oeste	Rosalina Rodrigues da Silva	Diego Emilio da Silva
5	Indiavaí	Gean Clérice Gomes	Raqueli Modesto Prates
6	Lambari D'Oeste	Lindomar Pereira de Oliveira	Alessandra da Silva Esperandio
7	Mirassol D'Oeste	Sandra Deniz Horn da Cruz	Grasiele Apda da Silva Neves
8	Porto Esperidião	Nelson Manoel da Silva	Maria Judith da Silva
9	Reserva do Cabaçal	Rosemberg Procope Vieira de Souza	Jane Faria Vanzzella
10	Rio Branco	Eliane dos Santos	Maria Célia Roma
11	Salto do Céu	Mauto Teixeira Espíndola	Zilda Ramos de Souza
12	São José dos Quatro Marcos	Ronaldo Floreano dos Santos	Douglas Sampaio Pereira